



# Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 156/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 27/09/22

“Autoriza a realização de teletrabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara e nos termos da Portaria n. 154/2022 de 23 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 160/2022, em especial o relatório médico que atesta a necessidade de afastamento do ambiente de trabalho, bem como autorização para realização de teletrabalho;

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar a servidora Francielly Gomes de Moura a exercer as suas atividades laborais em regime de teletrabalho.

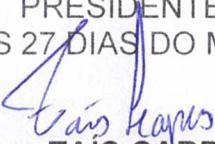
Art. 2º Estabelecer que o regime de teletrabalho será de 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 20/09/2022, data inicial do relatório médico, e encerramento em 04/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

  
**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal